



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 194/2019

Objeto: Prestação de serviços de exames USG obstétrico com doppler, USG obstétrico morfológico, ecocardi fetal e USG doppler venoso com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio da contratada.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	Boa Imagem Serviços Medicos Ltda	5.100,00
2	Boa Imagem Serviços Medicos Ltda	41.700,00
3	Nucleo Tecnologico de Estudo do Corpo Humano	16.200,00
4	Boa Imagem Serviços Medicos Ltda	167.964,00

Piracicaba, 28 de novembro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 230/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2020.. Início da Sessão Pública: 18/12/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 231/2019

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus. Início da Sessão Pública: 19/12/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 232/2019

Objeto Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para funcionários da Guarda Civil. Início da Sessão Pública: 20/12/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 233/2019

Objeto Prestação de serviços de manutenção em bicicletas com fornecimento de peças, durante o exercício de 2.020. Início da Sessão Pública: 20/12/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 234/2019

Objeto Aquisição de órteses diversas. Início da Sessão Pública: 26/12/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 235/2019

Objeto Fornecimento parcelado de lentes de visão e armações, com fornecimento de estojo e flanela, durante o exercício de 2.020. Início da Sessão Pública: 27/12/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 195/2019

Prestação de serviços de exames de Holter 24 horas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio da contratada.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 17/12/2019 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 208/2019

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de relógios ponto DIMEP, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para reposição

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 19/12/2019 às 10h. O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2019

OBJETO: Registro de preços de bobina de papel para relógio ponto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 586/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2019 às 09:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 587/2019

OBJETO: Aquisição de protetor de cabos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2019 às 09:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 594/2019

OBJETO: Prestação de serviço de serralheria.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
22390/2019	151017/2019	Aquisição de Fotocondutor compatível para impressora Multifuncional HP Laserjet Pro 100 Color MFP M175, conforme requisição 151017/2019 do SESMT.	PIRANK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 150,00	19/11/2019
22390/2019	172225/2019	Aquisição de Certificado Digital Pessoa Jurídica A1 E-CNPJ com validade de 12 meses, para certificação do Diário Oficial do Município, conforme requisição 4423/2019 do DCSA.	A7Y TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 206,10	22/11/2019



EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

"DEFERIDO" 02 (dois) descansos diário de ½ hora, nos termos do artigo 396 da CLT

CAMILA BRUZASCO DE OLIVEIRA BARROS, nº funcional 212768, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 170.420/19.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, nº funcional 160309, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/11/2019, Protocolo nº 174.409/19

ALINE CRISTINE FRANCISCO, nº funcional 228699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.130/19

ANE CAROLINE DO PRADO, nº funcional 228770, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 175.152/19

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, nº funcional 106867, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/11/2019, Protocolo nº 174.384/19

ARIANA CRISTINA SIRIANI, nº funcional 195126, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 176.889/19

AUDRY CAROLINE VIANA DOS SANTOS, nº funcional 192376, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2019, Protocolo nº 176.900/19

BIANCA DO AMARAL CARVALHO, nº funcional 219266, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.764/19

BRUNA FASSIS CARVALHO, nº funcional 219169, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.895/19

CÉSAR EDUARDO BOTTENE, nº funcional 220442, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/11/2019, Protocolo nº 178.983/19

CINTIA BORTOLIN, nº funcional 232637, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2019, Protocolo nº 174.381/19

CLAUDIA REGINA SOARES, nº funcional 188986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.127/19

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCA, nº funcional 130314, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 176.849/19

DAIANE MIRANDA DA SILVA, nº funcional 198833, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2019, Protocolo nº 178.542/19

DANIANE OCAGNA, nº funcional 162825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.888/19

DANIELA CRISTINA ESTEVAM DE MOURA, nº funcional 178149, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 179.288/19

DANIELA CRISTINA LONGO BIANCHINI, nº funcional 202452, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 178.541/19

DANIELLE ALEXANDRINI, nº funcional 169553, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.872/19

DAYANA ROBERTA CAETANO, nº funcional 224286, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.756/19

DENISE ESTER COLOSSAL COTRIM, nº funcional 234397, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 177.774/19

DONALDO ANTONIO MAISTRO, nº funcional 87532, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 176.644/19

EDELISE AUGUSTA TURIBIO DE LIMA, nº funcional 231541, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.129/19

ELAINE CRISTINA SPOLIDORO, nº funcional 149312, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.854/19

ELISA GALVANI, nº funcional 165327, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2019, Protocolo nº 181.616/2019

ELOISA PEREIRA LOBO, nº funcional 213187, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.868/19

FERNANDA ELESSANDRA GOMES DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 206822, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 180.906/19

FERNANDA GRAZIELA DA SILVA SCANDIUIZZI PEDROSO, nº funcional 218065, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.125/19

FRANCIANE CRISTINA AAGUIAR, nº funcional 160443, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 175.275/19

FRANCIELLEN DE OLIVEIRA LANA, nº funcional 206172, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2019, Protocolo nº 174.378/19

FRANCINE APARECIDA DA SILVA FORMAGGIO, nº funcional 176557, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 179.875/19

GIANE RAMOS SARTO, nº funcional 185967, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 176.902/19

GILMA HELENA NERY, nº funcional 145652, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/11/2019, Protocolo nº 180.119/19

GISELE FERNANDA WIIRA DORETTO, nº funcional 221040, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 179.287/19

ILZA APARECIDA DO AMARAL, nº funcional 203840, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.771/19

JÉSSICA AJUDARTE PAIVA GREGGIO, nº funcional 221384, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 177.744/19

JOSE EDUARDO FRANCA DOS SANTOS, nº funcional 229903, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.136/19

JULIANA BOZA, nº funcional 202088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.760/19

JULIANA LADARIO RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 236306, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 178.548/19

JUSSARA RODRIGUES FERRAZ, nº funcional 163996, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 178.545/19

KATIA CRISTINA MARCON OLEGARIO, nº funcional 176598, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.882/19

LETICIA MARIA MARTONI, nº funcional 237043, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 179.286/19

LILIAN DOS SANTOS LACERDA, nº funcional 233447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/11/2019, Protocolo nº 180.922/19

LOROANA DOS SANTOS FERREIRA, nº funcional 161907, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 178.551/19

LUCIANA STURION VERDE, nº funcional 178515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 177.768/19

LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, nº funcional 203653, GUARDA CIVIL CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 172.905/19

MARCELA COSTA BRAZ CANEVAROLLO, nº funcional 157291, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 179.285/19

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 224855, MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 175.019/19

MARIA ANTONIA MAIA, nº funcional 133138, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 179.290/19

MARIANA GABRIELE ROCHA, nº funcional 222933, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 176.140/19

MARINA MASSELANI BASTOS, nº funcional 229814, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.115/19

MARLENE DUARTE DE FREITAS PEREIRA, nº funcional 197386, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 179.275/19

MAURICIO MONTEIRO DE MENEZES, nº funcional 239496, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2019, Protocolo nº 179.869/2019

MISLEINE FELICIANO, nº funcional 210307, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.890/19

MÔNICA COSTA VIEIRA, nº funcional 234249, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 179.277/19



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MONICA ELISA BARICALLA, nº funcional 220191, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2019, Protocolo nº 176.122/19

MURILO ROSA CAMPOS, nº funcional 220736, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 174.169/19

NATALIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 217506, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.759/19

PATRICIA DA SILVA ORTOLANI, nº funcional 210536, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.892/19

PATRICIA SECAMILE VIEIRA, nº funcional 157344, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2019, Protocolo nº 176.113/19

PAULA RUGGI TEODOROSQUI, nº funcional 207462, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 177.742/19

PRISCILA ROBERTA OSSUNA ANTONIO RAVAGNANI, nº funcional 178275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 178.553/19

RENATA CAETANO, nº funcional 220884, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 176.103/19

RENATA SILVEIRA MELLO LORENA, nº funcional 195855, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2019, Protocolo nº 176.116/19

RINALDO EDEMIR ANDRE, nº funcional 106586, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 175.949/19

ROSA JUSCELINA DE JESUS CARLOS, nº funcional 220248, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 177.772/19

ROSANE APARECIDA DE SALES SANTOS, nº funcional 207187, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 175.144/19

SILVIA MONICA COTRIN DE LIMA, nº funcional 154325, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2019, Protocolo nº 180.910/19

SUELI VIEIRA SILVA CASSITA, nº funcional 220000, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 176.111/19

TATIANA BAIOCO, nº funcional 220051, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 174.374/19

TATIANE PRISCILA CANO, nº funcional 232734, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.131/19

TIAGO MARTINS BRANCATI, nº funcional 220973, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.137/19

VALÉRIA LUZIALEMES CORRÊA, nº funcional 237639, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.119/19

VANESSA MARTINS MUSSINI, nº funcional 214825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2019, Protocolo nº 180.864/19

VANESSA VIOTTO BUGHI BATISTA, nº funcional 216461, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 177.767/19

VERONICA PRISCILA DE SOUZA FURLAN, nº funcional 231983, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2019, Protocolo nº 179.292/19

VIRGINIA AUGUSTA MOURA NOVELLO, nº funcional 142507, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.133/19

VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS, nº funcional 155463, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/11/2019, Protocolo nº 176.030/19

VIVIANE DE FREITAS CARVALHO, nº funcional 196586, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2019, Protocolo nº 176.135/19

VIVIANE FRANCIELE LUCAS RODRIGUES, nº funcional 202266, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2019, Protocolo nº 179.280/19

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ANDRÉA MACEDO MACHADO, nº funcional 236225, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2019, Protocolo nº 178.023/19

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MANUELLE DE TOLEDO SILVA, nº funcional 237540, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/10/2019, Protocolo nº 176.142/19

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

PAULA AMARAL SALGADO, nº funcional 193567, CIRURGIÃO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 175.349/19

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ANA PAULA CARVALHO PIERINI, nº funcional 238716, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2019, Protocolo nº 174.370/19

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA, nº funcional 101576, DIGITADOR-EXTINTO--ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 11/11/2019, Protocolo nº 174.122/2019

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 222755, MECÂNICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 18/11/2019, Protocolo nº 179.713/2019

JOSUÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, nº funcional 106749, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/11/2019, Protocolo nº 176.052/19

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

LILIAN PRADO SABBADIN, nº funcional 233269, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/11/2019, Protocolo nº 176.874/19

MARIA LUCIA PEREIRA MILNITZ, nº funcional 153118, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/10/2019, Protocolo nº 176.102/19

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

NORMELIA DOS SANTOS COSTA, nº funcional 229342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/10/2019, Protocolo nº 180.826/19

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

SANDRA REGINA DO CARMO, nº funcional 97852, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 16/11/2019, Protocolo nº 178.047/19

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, nº funcional 160309, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/11/2019, Protocolo nº 174.393/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

CAROLINA SANTORO CECCATTO GASBARRO, nº funcional 217328, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2020, Protocolo nº 175.133/2019

DEILANE DE BRITO CARNEIRO TORREZAN, nº funcional 195236, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2020, Protocolo nº 181.607/19

GISELE FERNANDA SCOTON DE MELO, nº funcional 185983, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/03/2020, Protocolo nº 178.530/19

LUANA PERINALVES BARBOSA, nº funcional 236659, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2020, Protocolo nº 175.126/19

TAMIRIS FREGNANI CORDOVA, nº funcional 222291, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2020, Protocolo nº 178.529/19

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2019

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Técnico de Enfermagem, em regime estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação	Nome
9º Afro	Michely da Silva Lopes Oliveira
34º	Mirela Aparecida Zanetti
35º	Daniel Penedo
3º PCD	Natalia Santos de Brito
4º PCD	Raquel Patricia Felipe

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2019
Fornecimento Parcelado de Material de Higiene

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 1,67
02	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,39
03	Irineu Valentim Tonelotto	R\$ 1,09
04	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,91
05	Irineu Valentim Tonelotto	R\$ 0,59
06	Irineu Valentim Tonelotto	R\$ 18,05
07	Mix Atacado Eireli	R\$ 5,80
08	Irineu Valentim Tonelotto	R\$ 11,00
09	JM da Silva Oliveira	R\$ 0,83
10	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,24
11	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,85

Piracicaba, 25 de novembro de 2019.

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santina	Rua Dona Santina, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 07 a 13/12/2019

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.



ITR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Secretaria de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27/12/2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PIRACICABA/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, de 21/Novembro/2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu(s) interesse(s)

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do Artigo 23, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeitos passivos abaixo relacionado(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária municipal deste município, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento do ITR a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do(s) sujeito(s) passivo(s) ou seu(s) representante(s) legal(is), considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIET. DA GLEBA DO SÍTIO BEM TE VI	62.476.759/0001-00	6875/00621/2019
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIET. DA GLEBA DO SÍTIO BEM TE VI	62.476.759/0001-00	6875/00622/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação.....: 22/11/2019
 Data de desafixação: 09/12/2019

21/11/2019 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -Centro Cívico- 4º Andar
 Tel: (19)3403-1104 // 3403-1106; Fax: (19)3403-1108
 e-mail: fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br Pág. 1 de 1



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00019, de 29 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDSON SANTO INSERPI	851.069.098-72	6875 /00656/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação: 29/11/2019
 Data de desafixação: 14/12/2019

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através dos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
36.741 / 2018	Maria Conceição Sgarbiero Belloti	DEFERIDO
16.893 / 2019	Reginaldo Messas Theixeira	DEFERIDO

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
 Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 183537/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

CONTRIBUINTE:
 MTG MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
 END.: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 82, SALAS 2 E 4 – CENTRO – PIRACICABA/SP
 CEP: 13.400-370 CPD: 630208 - CNPJ: 19.339.478/0001-79

EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2019 à 30/11/2019

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 Autorizado: Reginaldo Jose Guerra da Silva – Proc: 52.373/2018; Escola de Educação Infantil A Cigarrinha Ltda – Proc: 128.444/2019; Josivanio Silva – Proc: 116.789/2019; Sandra Marcia Romani Pavan – Proc: 128.112/2018; André Cezaretti Diniz – Proc: 130711/2019; Celso Alexandre Zarratim – Proc: 129040/2019

REDUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 Autorizado: Maria Aparecida da Conceição Silva Roque – Proc: 127.361/2019; Gilberto Biasin – Proc: 133.939/2019

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
 Autorizado: Rozinelli Transportes e Comércio de Materiais de Construção Ltda – Proc: 150822/2019

Divisão de Tributos Diversos

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	29/11/2019	25.040,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - PISO BÁSICO FIXO	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/11/2019	60.000,00

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ)	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/11/2019	95.917,57

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.	DATA	VALOR RECEBIDO
	29/11/2019	1.785.936,71

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	DATA	VALOR RECEBIDO
	29/11/2019	20.489,88

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/11/2019	19.692,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Table with columns: CLASSIF. POR ADMISSÃO, Nº FUNCIONAL, NOME, UNIDADE DE TRABALHO ATUAL, ESCOLHA DA UNIDADE SEDE - ESCOLA MUNICIPAL. Contains results for the 2019/2016 recruitment process.

Continuation of the recruitment results table, listing candidates and their assigned units.

Advertisement for 'DISQUE DENÚNCIA' (181) - Sua arma contra a VIOLÊNCIA. Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas. Includes an illustration of a hand holding a telephone receiver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo
Programa de Residência Médica N° 001/2020
Edital Normativo
02 de Dezembro de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria n° 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Programa de Residência Médica de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo - Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal n° 6.932, de 07 de julho de 1981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal n° 8.194/15, modificada pela Lei Municipal n° 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.

1.2 A fiscalização do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica n° 001/2020 do Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, estará a cargo da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada para este fim.

1.3 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

1.4 Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e divulgado pela Internet, no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

2.1.1 TABELA 1: Programas de Acesso Direto

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	04	03 anos
Pediatria	04	03 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Cirurgia Geral	01	03 anos
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	01	02 anos

2.1.2 TABELA 2: Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

2.1.3 TABELA 3: Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	01	03 anos

2.2 A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2.3 Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM n° 1.832/2008.

2.4 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo II – Cronograma Previsto

3 - DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.1 As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 05 DE DEZEMBRO até as 23h59min do dia 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e da GL CONSULTORIA.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba e a GL Consultoria, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato deverá acompanhar a divulgação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES nos endereços apresentados no item 1.4 deste edital, para verificar sua situação no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

3.6.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.6.2 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.

3.6.3 O candidato poderá inscrever-se para uma única especialidade.

3.6.3.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada para efeito deste Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a GL Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

3.11 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

3.12 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução n° 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1.831 de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à GL Consultoria por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução n° 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

3.15.1 A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121- aos cuidados da GL CONSULTORIA - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - Processo Seletivo - Programa de Residência Médica N° 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

3.15.2 Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.13 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.16 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.glconsultoria.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.17 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.17.1 Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;

3.17.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em "Mais detalhes";

3.17.3 Clicar no link "Realizar Inscrição";

3.17.4 Inserir o número do CPF e clicar em "Prosseguir"

3.17.4.1 Se o candidato ainda não possui cadastro junto a GL Consultoria, abrirá tela "Cadastro de novo Candidato" onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal, e em seguida, após preencher todo o formulário clicar em "Salvar Cadastro e Prosseguir".

3.17.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a GL Consultoria, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha o candidato deverá clicar em "Entrar no Sistema"

3.17.5 O 1º passo é "Termos e Condições" onde ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que "leu" e que "está de acordo" com o Edital Normativo e as condições do sistema.

3.17.6 O 2º passo é selecionar a especialidade clicando na caixa de seleção.

3.17.7 O 3º passo é a confirmação dos dados da inscrição. Após conferir o candidato deverá clicar em "confirmar" no final da página.

3.17.7.1 Se alguma informação estiver incorreta o candidato deverá clicar em "Clique aqui para fazer alteração cadastral".

3.17.8 No 4º passo o candidato terá acesso as opções de imprimir o Comprovante de Inscrição e Impressão do boleto bancário, voltar para o início ou sair do sistema.

3.17.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.

3.18 O valor da INSCRIÇÃO será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.18.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.19 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

3.20 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

3.20.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

3.20.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Os boletos vencidos não deverão ser recolhidos.

3.20.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.20.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.

3.20.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

3.20.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

3.21 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.22 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).

3.22.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.



- 3.22.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 3.23 A GL Consultoria e a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.24 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 3.25 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- 3.26 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para participação na prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - Processo Seletivo - Programa de Residência Médica N° 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.26.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 3.26.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 3.26.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).
- 3.27 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:
A GL Consultoria
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP
Processo Seletivo - Programa de Residência Médica n° 001/2020
Nome do Candidato.....Inscrição n°.....
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Caixa Postal 121
Bady Bassitt/SP - CEP 15115-000
- 3.28 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA CANDIDATA LACTANTE

- 3.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.29.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 3.29.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 3.29.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.29.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.30 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições da especialidade pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 3.31 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004.
- 3.31.1 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.32 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 3.32.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.32.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.33 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.34 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.35 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora com deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.35.1 A entrega do laudo médico é OBRIGATÓRIA (documento original ou cópia autenticada).
- 3.35.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal n° 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA N° 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.35.3 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 3.35.4 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:
A GL Consultoria
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP
Processo Seletivo - Programa de Residência Médica
n° 001/2020
Nome do Candidato.....Inscrição n°.....
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Caixa Postal 121
Bady Bassitt/SP-CEP15115-000

- 3.35.5 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.
- 3.36 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

- 3.37 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.38 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados quanto na lista de candidatas com deficiência.
- 3.39 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a vaga reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.40 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e não será devolvido.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.41 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM n° 07, de 20 de outubro de 2010.
- 3.42 O candidato que se enquadre em uma das situações descritas na Resolução CNRM n° 07, de 20 de outubro de 2010 e quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, deverá efetuar normalmente sua inscrição na forma estabelecida neste edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 3.42.1 A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, juntando a cópia autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados que comprovem sua situação:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contracheque atual/Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração de imposto de renda;
- b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública;
- c) Certidão de Casamento e Nascimento dos filhos, dependentes, se houver;
- d) Comprovantes de renda pessoal e familiar;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- f) Documentos que comprovem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;
- g) Outros documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição.
- 3.43 O candidato estará ainda obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 3.44 O "REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO", nos moldes do ANEXO I deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas, discriminada nos itens anteriores, deverão ser enviados através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal n° 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA N° 001/2020 no até o dia 12/12/2019, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.44.1 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 3.44.2 Modelo do Envelope para envio da documentação solicitando isenção do pagamento da inscrição:
A GL Consultoria
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP
Processo Seletivo - Programa de Residência Médica n° 001/2020
Nome do Candidato.....Inscrição n°.....
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
Caixa Postal 121
Bady Bassitt/SP-CEP15115-000

- 3.45 Não serão considerados os requerimentos de isenção de pagamento da inscrição efetuados fora do prazo e da forma estabelecida nos itens anteriores; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período estabelecido para envio.
- 3.46 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
- 3.47 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
- b) apresentar informações inverídicas;
- c) fraudar ou falsificar documentação;
- d) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital.
- 3.48 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição.
- 3.49 Todas as informações prestadas no ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, a qualquer tempo, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.
- 3.50 As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da empresa organizadora do certame.
- 3.50.1 A GL Consultoria reserva-se o direito consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e em sendo constatada declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 3.51 O candidato deverá, a partir do dia 13/12/2019 (dependendo da data de envio da documentação), verificar no site www.glconsultoria.com.br ou no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br) o resultado do requerimento da isenção do pagamento da inscrição.
- 3.52 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da inscrição DEFERIDO terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.53 O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da inscrição INDEFERIDO e ainda assim queira participar do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, deverá acessar a "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br e GERAR 2ª VIA DO BOLETO e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até o vencimento previsto.
- 3.54 Será eliminado do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica serão da seguinte natureza:
- 4.1.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO.
5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
- 5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 19 DE JANEIRO DE 2020.
- 5.1.1 As provas serão realizadas na ETEC – DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, localizada na Rua Dr. João Conceição, n° 350, Bairro Paulista, Piracicaba/SP com horário de abertura dos portões as 8h30 e início das provas as 9h.
- 5.1.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.1.3 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da GL Consultoria e da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba até o dia 13 DE JANEIRO DE 2019.



5.1.4 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.1.5 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo - Programa de Residência Médica de sua inteira responsabilidade.

5.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

5.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de 3 (TRÊS) HORAS.

5.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

Programas de Acesso Direto

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos específicos sobre Medicina Geral: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.	50	2,00	100
Ginecologia e Obstetrícia				
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				

Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Cardiologia	Conhecimentos Específicos Sobre Clínica Médica	40	2,50	100

Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral	40	2,50	100

5.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.6.2 A GL Consultoria e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boletim Bancário.

5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.

5.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

5.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.

5.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

5.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

5.11 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite comunicação externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

5.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.11.3 É aconselhável que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

5.11.4 A GL Consultoria e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.13 A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.14 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.14.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

5.15 A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

5.16 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.

5.16.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.17 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.

5.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

5.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.18.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.

5.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.18.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

5.18.8 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.19 O candidato deverá sob sua responsabilidade:

a) Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

b) Assinar no local apropriado.

c) Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.

d) Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.

5.20 Modelo de preenchimento

QUESTÕES / RESPOSTAS			
00	A	B	D

5.20.1 A GL Consultoria não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

5.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

5.22 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

5.23 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 1/3 (UM TERÇO) do tempo total da prova.

5.24 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação para que, desta forma, acompanhem o lacramento do envelope da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

5.25 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

5.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.27 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Será considerado HABILITADO na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, pelo menos 50,00 (cinquenta) pontos, eliminando-se do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica os demais candidatos.

6.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada especialidade.

6.2.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha somada aos acréscimos previstos aos concluintes do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica - PROVAB, quando for o caso.

6.3 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.4 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.5 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto no 3.15 deste edital.

6.6 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Haver concluído o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

c) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos, considerando dia, mês e o ano de nascimento;

6.7 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.7.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverdades.

6.8 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados e uma contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver).

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento da seguinte forma:

7.1.1 Para recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS a contar do dia seguinte da divulgação no site.



7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do PRAZO ESTIPULADO para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.

7.3 Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.

7.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

7.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na prova escrita o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.

7.4 Será liminarmente indeferido o recurso:

- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- Que não disser respeito à fase a que se destina.

7.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

7.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

7.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, coletivamente, através de publicação do seu extrato nos sites www.glconsultoria.com.br e www.saude.piracicaba.sp.gov.br e individualmente ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da GL Consultoria www.glconsultoria.com.br na "Área do Candidato" em até 24h depois da publicação coletiva.

7.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

7.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

8.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 8.1.1 Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 8.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 8.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.6 Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 8.1.9 Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>); 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2019 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 8.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.
- 8.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (Fotocópias autenticadas.).
- 8.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 8.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2020), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 8.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

8.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

9.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Para evitar dúvidas ou mal entendidos não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail devendo para estes casos os candidatos orientarem-se através dos editais específicos publicados.

10.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;
- Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.
- Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.4 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2020.

10.5 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme previsto no item 1.4 deste edital.

10.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

10.9 O Município de Piracicaba e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.10 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.11 O Município de Piracicaba e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.12 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

10.15 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

10.16 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, perante o Município de Piracicaba, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Piracicaba e sites mencionados, as eventuais retificações.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela GL Consultoria em concordância com o determinado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015.

10.19 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.



ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Assunto: Solicitação de isenção do pagamento da inscrição.
 Referente: Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba/SP
 Processo Seletivo - Programa de Residência Médica Nº 001/2020
 Interessado: GL Consultoria em Desenvolvimentos Social e Ação Educativa.
 Nome:
 Especialidade: Inscrição:
 NIS: (Atribuído pelo CadÚnico)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 001/2020 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na Linha RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados no item 3.37.1 do Edital Normativo.

- a).....
- b).....
- c).....

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 001/2020 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte da GL Consultoria e Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, de de 2019

Assinatura do candidato

Anexo II – Cronograma de Atividades [Previsão]

Cronograma1(Previsão)

Descrição	Datas PREVISTAS
Publicação do Edital.	02/12/19
Recursos contra o Edital.	03/12 a 04/12
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	05/12/19
Inscrições (15 dias úteis)	05/12 a 26/12
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/12 a 12/12
Data limite para a realização do pagamento da inscrição	27/12/19
Divulgação das inscrições	08/01/20
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	09/01 e 10/01
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).	13/01/20
Homologação das inscrições	13/01/20
Convocação e divulgação do local da prova.	13/01/20
Data da prova.	19/01/20
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	20/01/20
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	21/01 e 22/01
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	28/01/20
Recurso contra resultado preliminar da prova.	29/01 e 30/01
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	04/02/20
Publicação do resultado final.	04/02/20
Homologação.	04/02/20
Convocação para matrícula.	04/02/20
Matrícula dos aprovados.	14/02 (09h até 17h) 15/02 (09h até as 13h) e 17/02 (09h até as 15h)
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	28/02/20
Início ano letivo da residência.	01/03/20

1 O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e GL Consultoria.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que seu contrato será rescindido unilateralmente, em razão do descumprimento do item 13.8, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 11 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 04 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2019
 Aquisição de pilha alcalina

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	WILLARTE & JESUS LTDA.	4,04

Piracicaba, 28 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2019

Objeto: Confeção de material gráfico.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,19
2	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,19
3	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,29
4	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,24
5	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,64
6	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	1,10
7	fracassado	
8	UA Grafica Comercio e Prestação de Serviços Graficos Eirelli Epp	1,14
9	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,70
10	Nova RC Editora e Artes Graficas Ltda Epp	0,24

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo e
Desenvolvimento Econômico





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2019
PROCESSO Nº 21.560/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e suportes em aço galvanizado

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	375	Unids.	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 1/2" x 3,60m, com espessura de 2,5 mm e com tampa PVC	R\$ 105,00	R\$ 39.375,00
02	750	Unids.	Suportes em aço galvanizado, medindo 45cm de comprimento, 7cm de largura, com 01 braçadeira central com porcas, parafusos e arruelas	R\$ 7,16	R\$ 5.370,00

Lote 01 – Centro Norte Sinalização Viária Comercial e Serviços LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2019
PROCESSO Nº 21.560/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes e suportes em aço galvanizado

LOTE 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.125	Unids.	Postes em Aço Galvanizado (coluna metálica galvanizada a fogo) medindo 2 1/2" x 3,60m, com espessura de 2,5 mm e com tampa PVC	R\$ 105,99	R\$ 119.238,75
02	2.250	Unids.	Suportes em aço galvanizado, medindo 45cm de comprimento, 7cm de largura, com 01 braçadeira central com porcas, parafusos e arruelas	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00

Lote 02 – Poligonal Iluminação LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019
PROCESSO Nº 16.492/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de flanela e lixo para câmbio

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
02	10.000	Unid.	Lixinho para manopla de câmbio 21 x 30cm, 10 modelos diferentes, confecção mínima 1.000 unidades (fornecimento parcelado)	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00

Item 02 – Fábio Augusto Moreira Príncipe 08123062958.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019
PROCESSO Nº 13.743/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners; e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
01	2.000	Unid	Confecção de adesivos transparentes "Vistoriado" – Vans – 15 x 16 cm (produção conforme necessidade)	R\$ 0,39	R\$ 780,00
03	10.000	Unid	Confecção de adesivos nas medidas aproximadas de 11 x 11 cm (produção conforme necessidade);	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
04	500	M²	Confecção de banner e/ou faixa com gramatura 440g (produção conforme necessidade);	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
06	20	Unid	Confecção, instalação e retirada de faixas para viadutos nas medidas aproximadas de 10,00 x 1,00 m. (instaladas/fixadas em locais a definir nesta cidade e produção conforme necessidade);	R\$ 119,98	R\$ 2.399,60

Itens 01, 03, 04 e 06 – V.C. dos S.T. Caetano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019
PROCESSO Nº 13.743/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners; e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
02	1.000	Unid	Confecção de adesivos transparentes "Vistoriado" – Taxis – 11 x 10 cm (produção conforme necessidade)	R\$ 0,25	R\$ 250,00

Item 02 – Hello Print Comunicação Visual Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019
PROCESSO Nº 13.743/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners; e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Valor Total
05	30	Unid	Confecção, instalação e retirada de painéis de rotatória nas medidas totais 6,00 x 1,50 m. (produção conforme necessidade).	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00

Item 05 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 02 de Novembro de 2019, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR
Proc. Nº 108.254/2.018 – Luiz Claudio de Lima
Proc. Nº 156.771/2.019 – Marco Antonio Crispim Cazale

CANCELAMENTO DE INSCR DE PEESSIONARIO
Proc. Nº 177.673/2.017 – Pedro Bomfim do Nascimento

CANCELAMENTO DE INSCR CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 84.945/2.011 – Jose Ailton dos Santos Matos
Proc. Nº 19.198/2.009 – Joao Baglioni Neto

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO
Proc. Nº 167.744/2.019 – Jose Pedro dos Santos
Proc. Nº 174.879/2.019 – Priscila Fassa Tome
Proc. Nº 170.020/2.019 – Weverton Luís da Silva Valentim

INSCRIÇÃO DE MOT. AUTON PERMISSONÁRIO - MEI
Proc. Nº 183.376/2.014 – Rafael Furtado Carnello Rodrigues
Proc. Nº 85.921/2.016 – Leandro Giacomini

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.
Proc. Nº 159.266/2.019 – Neusa Maria Piromal Teixeira
INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 161.719/2.019 – Napoziano da Silva Xavier

INSCRIÇÃO NO CMC - DEFERIMENTO
Proc. Nº 173.502/2.019 – Autovans Transportes e Turismo

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO PONTO DE TAXI
Proc. Nº 150.846/2.019 – Sandro Elizio Dutra da Silva
Proc. Nº 151.485/2.019 – Regis Betini Novaes
Proc. Nº 162.751/2.019 – Adilson da Silva

TRANSF. PERM. PONTO DE TAXI EXEC P/ COMUM
Proc. Nº 4.526/1.998 – Abilio Venturini

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2019.

Antonio Fernando Silveira Mello
Divisão de Transportes Especiais

Jorge Akira Kobayashi
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTONIO GESUALDO GUIDI, por intermédio da IMOBILIÁRIA BARTHOLOMEU LTDA. - CNPJ nº 59.202.051/0001-49 (SAÚDE).

Proc. Admin.: nº 50.447/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida São Paulo, nº 844, Bairro Paulicéia, onde está instalado o Almo-xarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23/05/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2019.000.000.369

Termo de Aditamento nº 50.447/2008-1/11.

Valor: R\$ 9.420,62 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 29/11/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2019.000.001.475

Código Ajuste nº 2019.000.001.232

Contrato nº 2018/2019.

Proc. Admin.: nº 52.003/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 162/2019.

Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos ergonômicos.

Valor: R\$ 15.363,60 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 29/11/2019.

Contratada: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE. – CNPJ nº 31.784.105/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.692

Código Ajuste nº 2019.000.001.234

Contrato nº 2019/2019.

Proc. Admin.: nº 110.376/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 359/2019.

Objeto: Aquisição de mobiliários.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/11/2019.

Contratada: C.A. TEIXEIRA MÔVEIS ME. – CNPJ nº 18.105.252/0001-40 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.692

Código Ajuste nº 2019.000.001.235

Contrato nº 2020/2019.

Proc. Admin.: nº 110.376/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 359/2019.

Objeto: Aquisição de mobiliários.

Valor: R\$ 51.022,00 (cinquenta e um mil e vinte e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/11/2019.



Contratada: CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – CNPJ nº 53.921.433/0001-46 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 2021/2019.
 Proc. Admin.: nº 145.015/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 411/2018 - Ata de Registro de Preços nº 138/2019 (válida até 15/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de extintores.
 Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 29/11/2019.

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.163
 Código Ajuste nº 2019.000.001.236
 Contrato nº 2022/2019.
 Proc. Admin.: nº 160.993/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 454/2018 - Ata de Registro de Preços nº 79/2019 (válida até 01/02/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 29/11/2019.

Contratada: PISONTEC COMÉRCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 12.007.998/0001-35 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2019.000.001.723
 Código Ajuste nº 2019.000.001.237
 Contrato nº 2023/2019.
 Proc. Admin.: nº 145.377/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2018.
 Objeto: Aquisição de linhas Autodesk Autocad - 2019.
 Valor: R\$ 8.283,98 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
 Data: 29/11/2019.meses.
 Data: 28/11/2019.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e PIAZZA FONTANELLA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. – CNPJ nº 22.868.856/0001-30 (SEMOB)
 Proc. Admin.: nº 141.434/2015.
 Objeto: Autorizar a complementação de documentos e serviços do Condomínio Piazza Fontanela a fim da emissão do visto de conclusão.
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data: 22/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 45/2019

Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação rígida em trecho interno a Comunidade Portelinha

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e BENE CONSTRUTORA LTDA - EPP, e delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 553.506,55; 2ª) BENE CONSTRUTORA LTDA - EPP – R\$ 664.335,00; e 3ª) COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R\$ 682.553,01, e delibera a Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 553.506,55.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 47/2019

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI; RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI; COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes, por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 13/12/2019 às 14h00 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 29 Novembro 2.019
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 009942/201 CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
 009943/201 SETOR DE TRANSPORTE
 009944/201 DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAI
 009945/201 MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES
 009946/201 SILVANA AP. DOS SANTOS ZEFFA
 009947/201 IGREJA BATISTA FUNDAMENTAL
 009948/201 CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
 009949/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 009950/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 009951/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 009952/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 009953/201 MARCUS CREMA VIOLATO
 009954/201 FRANCISCA SOARES MARCELINO
 009955/201 CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA
 009956/201 CENTRO DE REABILITACAO - GINASIO DE ESPO
 009957/201 CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA
 009958/201 CENTRO DE REABILITACAO DE PIRACICABA
 009959/201 JANDERSON SOÉ FRANCISCO FERREIRA
 009960/201 NELSON LUIS BERTONCELLO
 009961/201 IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO NORDESTE P
 009962/201 MARIA AGNES ZORZENONI FONTES
 009963/201 ALLAN GARCIA FERREIRA
 009964/201 GLEISON LUIS BAPTISTA DE LIMA
 009965/201 CREPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 009966/201 NERY FRANCA COELHO
 009967/201 IGREJA EVANG APOSTÓLICA VIDA EM JESUS
 009968/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
 009969/201 CASA ESPIRITA SEMENTE DE LUZ
 009970/201 IGREJA BATISTA EM VILA REZENDE
 009971/201 UPP USINAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 009972/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 009973/201 LEGIAO DA BOA VONTADE
 009974/201 ANA REGINA PEREIRA
 009975/201 ORLANDO DOS SANTOS DE SOUZA
 009976/201 LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
 009977/201 ANTONIO MARCIANO NALESSO
 009978/201 ALBERTO SALVANI
 009979/201 CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA
 009980/201 CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA
 009981/201 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS BETANIA
 009982/201 ASSEMBLEIA DE DEUS BETANIA
 009983/201 PARA IPECEGE - INSTITUTO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM ECONOMIA E GESTÃO DE EMPRESAS
 Despachos
 Protocolos Processo Interessado
 001020/201 000943/20ALCIDES FERREIRA SERRA: "Arquivado"
 001261/201 000832/20EDNALDO FRANCISCO MOREIRA: "Concluído".
 001512/201 001016/20MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: "Concluído".
 001758/201 001218/20JAO LUIZ BOLLIS: "Concluído".
 002294/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 006688/201 005193/20MARIA ELIANE DE SOUZA BRAZ: "Concluído".
 006743/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 007397/201 005688/20OLIVIA FERREIRA SOARES: "Deferido"
 007398/201 005689/20ZELIA BORTOLOTTI FRANCISCO: "Deferido".
 008119/201 005631/20SIDINEI RODRIGUES VARGAS: "Deferido".
 008514/201 004937/20MASOTTI FUSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Concluído".
 008516/201 005254/20CLARICE DO AMARAL: "Deferido".
 009700/201 007033/20TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
 009869/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

DECISÃO

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Maurílio Oliveira Biane, Bruno Nascimento de Souza, Simone Cristina de Almeida, Lucas Ernesto Lima Bezerra, Isaias Oliveira de Souza e Rafael Luiz de Oliveira.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação do servidor em estágio probatório.

Piracicaba, 22 de novembro de 2019

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

PORTARIA n.º 2868

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Senhora Beatriz Aparecida da Silva, resolve: designar a senhora MAYRA LIMA DE DEUS, inscrita no RG sob o n.º 30.258.894 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.306.172.35, a partir de 02 de dezembro de 2019, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019
 Presidente do SEMAE

TERMO DE ANULAÇÃO

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, considerando o parecer nº 477/2019/PJ/OPB da Procuradoria Jurídica ANULA o Procedimento Licitatório n.º 3941/2019, Concorrência n.º 004/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DURANTE VIGÊNCIA CONTRATUAL, resguardados os atos praticados suscetíveis de aproveitamento, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93. DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados. Dê-se ciência às licitantes participantes. Registre-se, cumpra-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Anderson Rodrigo de Castro, Carlos da Silva Lemos, Dirceu Aparecido de Oliveira, Ediovaldo Rodrigues Lima, Alex dos Santos Vieira, Luiz Henrique Moreira Américo, Pedro Moretti Alves, Thiago Fabricio do Nascimento Ferraz, Yuri Marasco Assano, Janderson Jose Francisco Ferreira, Nelson Luis Bertonecello, José Mário Antunes Fernandes Junior.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

IPPLAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de tecnologias de informação de uso de banco de dados (geoprocessamento), softwares e aplicativos locais, web ou móvel de Gestão Pública Municipal.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda.

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Diretor Presidente
IPPLAP

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 68 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
 (Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), LUANA RUBIA DORNELAS GARCIA PESSOA, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012 , no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -



PORTARIA No. 69, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), FABIO DE LIMA ALVAREZ, para exercer o cargo efetivo de Jornalista, sob o regime Estatutário, referência 5-K, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), GUILHERME DE SOUZA LEITE, para exercer o cargo efetivo de Repórter Fotográfico, sob o regime Estatutário, referência 5-K, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 71, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), ANDRÉ PORTO TRONCHINI, para exercer o cargo efetivo de Administrador de Rede, sob o regime Estatutário, referência 6-A, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 72, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), LUCIANO SHIMODA SAITO, para exercer o cargo efetivo de Administrador de Rede, sob o regime Estatutário, referência 6-A, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Advogada, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 74, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), GIOVANNA FENILI CALABRIA, para exercer o cargo efetivo de Arquivista, sob o regime Estatutário, referência 5-K, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016, no. 8.874 de 2018 e no. 9.118 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

Extrato de Contrato
Termo Aditivo nº 02
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2017.
Contrato n.º: 115/2017
Processo n.º: 1073/2017
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram a Câmara De Vereadores De Piracicaba e o Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE.
Período de Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020
Valor total aditado: R\$ 1.400.184,60 (um milhão, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 29/11/2019.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.
Gilmar Rotta
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial nº 57/2019
Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Monitores de Vídeo.
Tipo: menor valor global
Credenciamento: Dia 16/12/2019 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 16/12/2019 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.marapiracicaba.sp.gov.br.
Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.
Mauro Rontani
Diretor do Departamento da Administração

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 200 série A1	2019 - 50769	Dia Brasil Sociedade Ltda 03.476.811/0341-37	22/10/2019	Sim	Não	Auto de Infração Mantido

LICENÇA

UNAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviço de corte e dobra de metais, localizado Avenida Com. Luciano Guidotti, 1.100, Jardim Caxambu, Piracicaba/SP.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

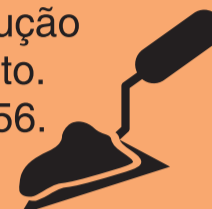


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

